



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de **Pneu 215/75/R16** para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota do setor de Transportes de Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa atender a necessidade do setor de Transportes de pacientes que transporta cerca de 250 pacientes diariamente para tratamento médicos, hospitalares e exames em outros municípios encaminhado via Cros, entre outros serviços da secretaria, além de otimizar o fluxo dos serviços, os itens do presente processo são fundamentais para melhoria nos processos de manutenção da frota visando melhorar o atendimento à paciente.

Item	Descrição	Quantidade
1	PNEU 215/75/R16 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 251 COM SELO DO INMETRO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	400

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

01) Apresentar catálogo ou manual (impresso/mídia (CD), folders, em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação;

02) O Termo de Ata de Registro de Preços será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e a entrega dos pneus será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e quando solicitado ocorrer na seguinte forma: 10 (dez) dias corridos após a emissão da respectiva nota de empenho, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente na **Rua Orlando Scotto, nº263, Vila Arlindo - Itapetininga/SP – telefone para contato: (15) 3373-5296;**

03) Os pneus deverão ser entregues em suas embalagens originais e etiquetas com a descrição das mesmas para conferência e recebimento.

04) Prazo real de garantia do proponente dos pneus ofertados, são de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, e deve ser contida no manual do fabricante, sem prejuízo das disposições contidas na Lei nº 8.078/1990;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05) As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis ao produto ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado, contendo as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento do produto ofertado;

06) Constatada qualquer irregularidade nos pneus, obrigará-se a trocá-los em 5 (cinco) dias corridos após a notificação da Secretaria, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão contratuais nos termos legais;